

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 307/2011 – RESOLVE designar WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Análise e Preparação de Conteúdos, nível FC-6, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

## **PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2011**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 313/2011 – RESOLVE: Art. 1º Designar EDUARDO ALENCAR, analista judiciário, área apoio especializado, engenharia, para substituir o chefe da Seção de Manutenção Predial, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria 713, de 29 de outubro de 2009, publicada no *Boletim Interno* nº 322.

## **PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2011**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria e pela Portaria-TSE nº 331, de 20 de agosto de 2004, que instituiu o Programa da Qualidade,

Nº 314/2011 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores FRANCISCA UIARA ALVES ANDRADE, matrícula nº 309R0314, e MARCÉLIO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 30900343, como representantes da direção para o Escopo 2 do Sistema de Gestão da Qualidade, designando a primeira como presidente do respectivo Conselho da Qualidade e o segundo como eventual substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria e pela Portaria-TSE nº 331, de 20 de agosto de 2004, que instituiu o Programa da Qualidade,

Nº 315/2011 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora DIANA DE CARVALHO LUCAS DE ARAÚJO PALHANO, matrícula nº 30900841, como representante da direção para o Escopo 4 do Sistema de Gestão da Qualidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TSE nº 640, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2011**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2007,

Nº 318/2011 – RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor ANDERSON VIDAL CORRÊA como responsável por autorizar a liberação de saldos das contas-correntes, bloqueadas e vinculadas, perante o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e do que consta no Procedimento Administrativo nº 13.523/2011,

Nº 319/2011 – RESOLVE: Art. 1º Constituir, na forma do anexo desta portaria, grupo de trabalho destinado a realizar estudos e elaborar manual sobre a aplicação de penalidades administrativas nos processos de aquisições de bens ou serviços.

Art. 2º São atribuições do grupo de trabalho:

I – submeter à aprovação do diretor-geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas;

II – realizar estudos e levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;

III – proceder à análise das decisões, das avaliações e das práticas, anteriormente adotadas, e sugerir procedimentos que garantam a melhoria dos resultados;

IV – gerenciar os projetos e os planos de ação relativos à atuação do grupo;

V – reunir-se, periodicamente, com os líderes de projetos e suas equipes;

VI – sujeitar à apreciação do diretor-geral a necessidade de substituição de membros do grupo, bem como de convocação de colaboradores eventuais; e

VII – manter o diretor-geral informado sobre o andamento das atividades do grupo, mediante a apresentação de relatório de atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO**

Grupo de Trabalho – Estudos sobre a Aplicação de Penalidades Administrativas às Contratações

LÍVIA REGINA DE SÁ, Secont/Comap/SAD, coordenadora

YURI SAMPAIO ZUVANOV, GAB-SAD